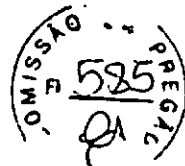




CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PP**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2021 (28/07/2021), às 10h20min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, reuniram-se em sessão pública a senhora pregoeira Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira juntamente com os membro da Equipe de apoio, a senhora Carolina Cordeiro Machado e a senhora Cledina Kelvia Vieira Vaez e ainda o representantes das empresa **01- PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP**, CNPJ Nº 35.750.977/0001-00, representada pelo o Sr. Antônio Marcos Dantas de Sousa, inscrito no CPF de nº 580.924.043-72, para prosseguimento dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 008/2021 - PP, que tem por objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e água adicionadas de sais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.** Abertos os trabalhos, os membro da Equipe de Apoio juntamente com a senhora pregoeira comunicaram mais uma vez que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 13 de Julho de 2021, e assim prosseguindo, foi publicado o credenciamento das empresas; **01- JR COELHO TAVARES** CNPJ Nº 11.649.195/0001-11, representada pelo Sr. Francisco Coelho Tavares, inscrito no CPF de nº 078.935.253-20, **02- MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELLI -ME**, CNPJ Nº 17.274.199/0001-49, representada pelo o Sr. Carliel Assis Queiroz, inscrito no CPF de nº 046.897.403-21, **03- PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP**, CNPJ Nº 35.750.977/0001-00, representada pelo o Sr. Antonio Marcos Dantas de Sousa, inscrito no CPF de nº 580.924.043-72, as quais ficaram com seus representantes credenciados para o respectivo certame, por apresentarem documentação em conformidade com as normas editalicias, prosseguindo a senhora Pregoeira comunicou que a empresa **04-ULTRA PADARIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 24.802.763/0001-14, ficou **DESCRENCIADA**, por não ter apresentado os sub itens a, b, c, d, e, f, do item 2.2.1. Prosseguindo, foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitado que fossem rubricados pelos presentes, para análise e conferência da equipe de apoio, logo após deu se início a etapa de lances verbais onde **conforme mapa de comparativo em anexo**, chegando-se ao seguinte valores; **A empresa JR COELHO TAVARES**, foi classificada com o menor preço para o item com o valor de R\$ 3,78 (Três reais e setenta e oito centavos), passando a abertura do documento de Habilitação da presente a mesma foi declarada INABILITADA por apresentar o item **6.4.5** vencida em 21/07/2021, logo a Equipe verificou o enquadramento na Lei Complementar Nº. 123/06 foi verificado que a mesma não cumpriu o item 2.7 do Edital, prosseguindo, abriu se o envelope de documentos de

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.ce.gov.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

COMISSÃO
N.º 586
A

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Habilitação da empresa MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO a qual ficou como segunda Classificada no item com o valor unitário de R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos), passando a abertura do documento de Habilitação da presente empresa a referida foi declarada **INABILITADA** por não apresentar o item **6.3.5 ... juntamente Cópia de documento oficial de identificação e CPF do sócio (s) e do representante, válido (s) na forma da Lei;** do edital, prosseguindo foi iniciado a abertura do documento de Habilitação da empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, a qual ficou a terceira classificada para o item com o valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) , sendo assim Assim, a senhora pregoeira juntamente com os membro da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 008/2021-CISVALE, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa, qual foi declarada HABILITADA e ganhadora do **item 01** com o valor unitário de **R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos)**, por cumprir na integra as normas edilícias e por esta em conformidade com as normas edilícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02. passando ao **item 02** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), para o **item 03** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), para o **item 04** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), para o **item 05** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), para o **item 06** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), para o **item 07** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), para o **item 08** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 7,13(sete reais e treze centavos), para o **item 09** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP**, com o valor unitário de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), o **item 10** foi declarado **FRACASSADO**, e a proposta apresentada para o item da empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES – EPP** foi declarado desclassificado, por a mesma não contem em seu grupo de atividade econômica descrição para a venda do respectivo item, o **item 11** foi declarado ganhadora a empresa ULTRA PADARIA E COMERCIO EIRELI com o valor unitário R\$6,00 (seis reais), passando a abertura do envelope de Habilitação da referida empresa a Equipe de Pregão declarou INABILITADA a mesma por não apresentar todos os documentos exigidos no Edital

Rua Juaci Sampaio Pontes nº16968 - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.ce.gov.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

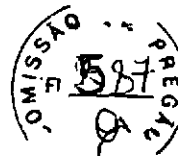
[Handwritten signatures and initials]



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

008/2021 para o presente certame, prosseguindo a senhora pregoeira declarou o item **FRACASSADO**, comunicou os presentes que a proposta apresentada para o item da empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP** foi declarada desclassificada, por a mesma não contem em seu grupo de atividade econômica descrição para a venda do respectivo item, dando continuidade com o **item 12** foi declarada vencedora a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP**, com o valor unitário de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). Prosseguindo a Sr. pregoeira questionou o licitante presente quanto á possibilidade de interposição de recurso, tendo desistido expressamente do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado, a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, **Cledina Kelvia Vieira Vaes** lavrei á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada por mim e pelos presentes que desejarem. Caucaia - CE, 28 de Julho de 2021.

Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira
Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira.

Pregoeira

Carolina Cordeiro Machado
Carolina Cordeiro Machado.

Equipe de Apoio

Cledina Kelvia Vieira Vaes
Cledina Kelvia Vieira Vaes

Equipe de Apoio

LICITANTES

Antonio Marcos Dantas de Sousa
PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES
- EPP

Antonio Marcos Dantas de Sousa,
CPF nº 580.924.043-72